



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.618/2021 - Fls. 2

Crédito	244	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	240	02.10.01	12.361.0066.2127	3.3.90.49.00	02.000.0000	37.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	105	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	550.000,00

Crédito	295	02.13.02	10.301.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	639	02.25.01	15.451.0063.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	1.200.000,00

Crédito	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	105	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	471	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0003					30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo